

IV - Maj VERA REGINA BAHIANSE FERRO, do DGP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS

### PORTARIA Nº 13-CPO, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera o fundamento legal do preâmbulo da Portaria nº 12-CPO, de 14 de novembro de 2019.

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas), combinado com o estabelecido no Anexo A às Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar o fundamento legal do preâmbulo da Portaria nº 12-CPO, de 14 de novembro de 2019, publicada no Boletim do Exército nº 46, de 14 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**, em cumprimento ao que prescreve a alínea "a" do art. 21 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas), combinado com o estabelecido no Anexo A às Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014, tendo por base o Decreto nº 9.632, de 26 de dezembro de 2018, alterado pela Portaria nº 1.831, de 6 de novembro de 2019, que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército em serviço ativo, e as Listas de Escolha organizadas pelo Alto-Comando do Exército, publicadas no Boletim Especial do Exército nº 10, de 4 de novembro de 2019, resolve:" (NR)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

### PORTARIA Nº 01/2019-DSM, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019

Aprova as Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial no Exército em 2021 (ICC 2021).

**O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "b", da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial no Exército em 2021 (ICC 2021), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

# INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES DE CONVOCAÇÃO PARA O SERVIÇO MILITAR INICIAL NO EXÉRCITO EM 2021 (ICC 2021)

## CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º Estas Instruções têm por finalidade complementar, no âmbito do Exército, o Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas, em 2021 (PGC 2021), aprovado pela Portaria Normativa nº 88-GM-MD, de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 24 de outubro de 2019.

Parágrafo único. As ICC 2021 vigorarão nos anos de 2020 e 2021, para a Classe de 2002 e cidadãos de outras classes a ela vinculados, no que diz respeito às atividades de alistamento, seleção, designação e incorporação ou matrícula em organizações militares da ativa (OMA) e órgãos de formação da reserva (OFR).

## CAPÍTULO II DA LEGISLAÇÃO BÁSICA

Art. 2º No que concerne a estas Instruções, além da legislação constante do PGC 2021, devem ser considerados os seguintes atos normativos:

I - Portaria Ministerial nº 322, de 2 de junho de 1995, que adota, para o Exército, o Serviço Militar Feminino, voluntário, por Médicas, Farmacêuticas, Dentistas e Veterinárias, e dá outras providências;

II - Portaria Ministerial nº 1.094, de 30 de dezembro de 1997, que aprova a Redução do Serviço Inicial para os Médicos;

III - Portaria Ministerial nº 153, de 25 de março de 1998, que regula, para o Exército, o Serviço Militar Temporário em Tempo de Paz e dá outras providências;

IV - Portaria Ministerial nº 388, de 10 de julho de 1998, que aprova a Diretriz Complementar para o Serviço Militar Temporário em Tempo de Paz;

V - Portaria do Comandante do Exército nº 260, de 26 de maio de 2000, que define atribuições e procedimentos relativos ao Sistema de Incorporação e Licenciamento, e dá outras providências;

VI - Portaria do Comandante do Exército nº 001, de 2 de janeiro de 2002, que aprova o Regulamento para os Tiros de Guerra e Escolas de Instrução Militar (R-138);

VII - Portaria do Comandante do Exército nº 462, de 21 de agosto de 2003, que aprova as Instruções Gerais para a Convocação, os Estágios, as Prorrogações de Tempo de Serviço, as Promoções e o Licenciamento dos Integrantes da Reserva de 2ª Classe (IG 10-68) e dá outras providências;

VIII - Portaria do Comandante do Exército nº 044, de 7 de fevereiro de 2008, que aprova as Normas para Convocação, Seleção e Incorporação de Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários no Âmbito do Exército Brasileiro e dá outras providências;

IX - Portaria do Comandante do Exército nº 610, de 23 de setembro de 2011, que regula, no âmbito do Comando do Exército, o Serviço Militar Especialista Temporário em tempo de paz, a ser prestado na graduação de Cabo Temporário do Núcleo-Base;

X - Portaria do Comandante do Exército nº 203, de 13 de março de 2014, que aprova o Regulamento dos Centros de Preparação de Oficiais da Reserva (EB 10-R-05.017);

XI - Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para a prática de atos administrativos e dá outras providências;

XII - Portaria nº 66-EME - Res, de 8 de setembro de 1977, que aprova as Instruções para Seleção dos Integrantes da Seção de Atletas da Escola de Educação Física do Exército;

XIII - Portaria nº 70-EME, de 24 de outubro de 1977, que aprova as Instruções para o Recrutamento de Conscritos Destinados à Tropa Paraquedista;

XIV - Portaria nº 311-EME, de 17 de dezembro de 2018, que aprova a diretriz para a Formação, Classificação e Controle de Terceiros-Sargentos Combatentes Temporários e de Terceiros-Sargentos Intendentes Temporários no Exército (EB20-D-01.069);

XV - Portaria nº 055-DGP, de 23 de agosto de 2000, que aprova a Sistemática para Mudança de Grupamento de Incorporação de OM;

XVI - Portaria nº 172-DGP, de 12 de agosto de 2010, que aprova as Normas Técnicas para o Funcionamento do Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (NT 15-DSM);

XVII - Portaria nº 163-DGP, de 7 de novembro de 2011, que aprova as Normas para o Funcionamento das Juntas de Serviço Militar (NT 03-DSM);

XVIII - Portaria nº 165-DGP, de 7 de novembro de 2011, que aprova as Normas para o Funcionamento dos Órgãos de Serviço Militar em Tempo de Paz (NT 01-DSM);

XIX - Portaria nº 015-DGP, de 6 de fevereiro de 2012, que aprova as Normas Técnicas para as Comissões de Seleção (EB30-N-30.004); e

XX - Portaria nº 046-DGP, de 27 de março de 2012, que aprova as Normas Técnicas para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009).

### CAPÍTULO III DA ASSINATURA DIGITAL

Art. 3º A assinatura de Certificado Militar Único (CMU) com certificação digital realizada por meio do Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (SERMILMOB) tem por finalidade criar documentos natodigitais capazes de serem visualizados, impressos e verificados quanto a sua autenticidade por meio de acesso às plataformas de serviços digitais oferecidas.

Parágrafo único. Os certificados militares gerados pelo SERMILMOB poderão, em caráter excepcional, receber assinatura física, em conformidade com o art. 4º da Portaria Normativa Nº 035-MD, de 10 JUN 16, em virtude das seguintes desvantagens:

I - não permite a reimpressão pelo próprio interessado;

II - não permite a interoperabilidade (consulta **on-line**) entre sistemas corporativos na esfera federal;

III - exige trâmite burocrático para atualização e/ou comprovação da situação militar;

IV - a geração de 2ª via de certificados de reservista sobrecarrega a rotina administrativa das OM em virtude das necessárias consultas a arquivos e bancos de dados; e

V - não permite a autenticação do certificado por meio digital.

Art. 4º A distribuição de **TOKEN** no âmbito do Sistema Serviço Militar e Mobilização dar-se-á mediante solicitação da Região Militar (RM) encaminhada à Diretoria de Serviço Militar (DSM) para as seguintes autoridades:

I - no âmbito do Distrito Naval (DN) ao responsável pela emissão do CMU;

II - no âmbito da Região Militar:

a) Chefe da Seção de Serviço Militar Regional;

b) Chefe da Seção de Tiro de Guerra da RM;

c) Delegado de Serviço Militar (Del SM) do Posto de Recrutamento e Mobilização (PRM) e Del SM isolada;

d) Oficial Mobilizador do PRM; e

e) Comandantes de Organizações Militares (OM) sem autonomia administrativa.

III - no âmbito do Serviço de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica (SEREP) ao responsável pela emissão do CMU.

§ 1º Para consolidação do processo de agendamento junto à Autoridade Certificadora (AC) a RM deverá informar os seguintes dados dos militares:

I - nome completo;

II - posto;

III - Unidade Federativa onde será retirado o **TOKEN**;

IV - Cadastro de Pessoal Física (CPF);

V - OM ou seção de vinculação; e

## VI - e-mail particular.

§ 2º As Forças Auxiliares que possuem certificação digital poderão utilizar o SERMILMOB para emissão e assinatura de certificados conforme modelos contidos na Port nº 35-MD.

§ 3º Existe a possibilidade da utilização da certificação digital dentro do **chip** da carteira de identidade militar de policarbonato, independentemente da certificadora (SERPRO, AC Defesa, SERASA etc). Entretanto, há necessidade de um leitor de cartão de **SMART CARD** para realizar essa interface.

## CAPÍTULO IV DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 5º A execução dos processos ligados ao serviço militar deverá obedecer fielmente às normas vigentes com vistas a salvaguardar os órgãos de serviço militar (OSM) e evitar imbróglios administrativos e/ou jurídicos.

Art. 6º. Os eventos e suas datas para o alistamento, seleção, distribuição, incorporação ou matrícula, adiamento de incorporação, bem como seus respectivos locais, constam do Calendário Geral, anexo a estas Instruções.

Art. 7º. As atualizações no banco de dados do SERMILMOB, dos conscritos alistados, selecionados, designados e incorporados, devem ser realizadas de acordo com o calendário de obrigações da Diretoria de Serviço Militar em 2020.

## ANEXO CALENDÁRIO GERAL

PRAZOS DE ALISTAMENTO PARA A CLASSE DE 2002			
PERÍODO	LOCAL	SITUAÇÃO	DESTINO
1º JAN a 30 JUN 2020	No sítio <a href="http://www.alistamento.eb.mil.br/">www.alistamento.eb.mil.br/</a> <a href="http://www.gov.br">www.gov.br</a> ou de forma presencial na JSM	Dentro do prazo	Comissão de Seleção Geral em 2020
1º JUL a 31 DEZ 2020		Fora do prazo (multa nº 1, art. 176 do RLSM)	Comissão de Seleção Geral em 2021

PRAZOS PARA AS CLASSES ANTERIORES A 2001			
PERÍODO	LOCAL	SITUAÇÃO	DESTINO
1º JAN a 30 JUN 20	Presencialmente na JSM	Fora do prazo (multa nº 1, art. 176 do RLSM)	Comissão de Seleção Geral em 2020
1º JUL a 31 DEZ 20			Comissão de Seleção Geral em 2021
1º JAN a 30 JUN 20	Presencialmente na JSM	Refratário (multa nº 2, art. 176 ou art. 178 do RLSM)	Vincular à Classe de 2002 para participar da seleção em 2020
1º JUL a 31 DEZ 20			Vincular à Classe de 2003 para participar da seleção em 2021

PRAZOS DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR DIGITAL			
ALISTAMENTO	RESPONSÁVEL	VALIDADE DO CAM	OBSERVAÇÃO
1º JAN a 30 JUN 20	Processado pelo SERMILMOB	31 DEZ 20	Até o prazo de validade o alistado poderá imprimir gratuitamente o CAM no sítio <a href="http://www.alistamento.eb.mil.br">www.alistamento.eb.mil.br</a> ou <a href="http://www.gov.br">www.gov.br</a> . Ao término do prazo o conscrito deve se dirigir à JSM
1º JUL a 31 DEZ 20		31 DEZ 21	
Refratário encaminhado à seleção de 2020	JSM ou CS/CSFA/CSPFA	Atualizar no SERMILMOB até 31 DEZ 20	
Refratário encaminhado à seleção de 2021		Atualizar no SERMILMOB até 31 DEZ 21	
Conscrito apto sem restrição	CS/CSFA/CSPFA	Atualizar no SERMILMOB até a data de incorporação (A+1)	

ADIAMENTO DE INCORPORAÇÃO		
DATA	RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO
1º JAN a 30 JUN 20	JSM	Entrada do requerimento na JSM dirigido ao Cmt RM, conforme NT JSM
Durante o período de funcionamento	CS/CSFA/CSPFA	A critério da RM, o requerimento dirigido ao Cmt RM poderá ser protocolado na JSM ou na própria CS/CSFA/CSPFA
Até 18 JAN 21 (MFDV)	CSE	O requerimento, dirigido ao Cmt RM, deverá ser protocolado durante a fase de seleção especial

SELEÇÃO GERAL			
RESPONSÁVEL	LOCAL	PERÍODO	DISTRIBUIÇÃO
CS/CSFA	Sede dos MT pelas CS/CSFA	3 AGO a 6 NOV 20	OMA, CPOR/NPOR e TG
CSPFA	Sede dos MT pelas CSPFA	17 FEV a 27 NOV 20	OMA e CPOR/NPOR

SELEÇÃO ESPECIAL			
RESPONSÁVEL	LOCAL	PERÍODO	DISTRIBUIÇÃO
CSE CPOR/NPOR	A critério da RM ou Sede dos MT pelas CSPFA	3 AGO a 27 NOV 20	CPOR/NPOR
CSE MFDV	Sede dos MT pelas CSE ou sede dos MT pelas CSPFA	24 AGO a 27 NOV 20	OFOR/MFDV
CSE EST/EBST/EBCT	A critério da RM	24 AGO a 27 NOV 20 (1) ou 13 OUT 20 a 4 JAN 21 (2)	EST/EBST/EBCT

Observações:

- (1) para as RM que optarem por iniciar o EST/EBST/EBCT em 1º FEV 21; e  
(2) para as RM que optarem por iniciar o EST/EBST/EBCT em 1º MAR 21.

CONHECIMENTO DA DISTRIBUIÇÃO			
RESPONSÁVEL	LOCAL	PERÍODO	DISTRIBUIÇÃO
DSM	No sítio <a href="http://www.alistamento.eb.mil.br">www.alistamento.eb.mil.br</a> ou <a href="http://www.gov.br">www.gov.br</a> ou de forma presencial na JSM	14 DEZ 20 a 15 JAN 21	OMA (Gpt "A" e "B") CPOR/NPOR e TG
RM	Sede dos MT pelas CSE ou sede dos MT pelas CSPFA	4 a 15 JAN 21	OFOR/MFDV
	A critério da RM		EsIM, EIPOT, EST, EIC, EBCT e EBST

SELEÇÃO COMPLEMENTAR			
RESPONSÁVEL	LOCAL	PERÍODO	DISTRIBUIÇÃO
Comissão de Distribuição (CD) OFR	OFR de destino	18 JAN a 26 FEV 21 <b>(3)</b>	CPOR/NPOR e TG
CD EsIM	EsIM de destino	A critério da RM	EsIM
CD OMA	OM de destino	18 JAN a 26 FEV 21	OMA (Gpt "A")
		7 JUN a 30 JUL 21	OMA (Gpt "B")
CD MFDV	OFOR de destino	18 a 29 JAN 21	OFOR
CD EST-EBST-EBCT	OM de Destino	11 a 29 JAN 21 <b>(1)</b> e <b>(3)</b> ou 8 a 26 FEV 21 <b>(2)</b> e <b>(3)</b>	OMA

Observações:

- (1) para as RM que optarem por iniciar o EST/EBST/EBCT em 1º FEV 21;  
(2) para as RM que optarem por iniciar o EST/EBST/EBCT em 1º MAR 21; e  
(3) as RM fixarão a(s) semana(s) de realização da atividade, dentro do período considerado.

INCORPORAÇÃO			
RESPONSÁVEL	LOCAL	PERÍODO	DISTRIBUIÇÃO
OMA	OM de destino	1º MAR 21	OMA (Gpt "A")
		1º AGO 21	OMA (Gpt "B")
OFOR	OFOR de destino (OM de formação 1ª fase)	1º FEV 21	OFOR/MFDV
OMA	OM de destino	1º FEV 21	EIS (reincorporação)
OMA	OM de destino	1º FEV 21 <b>(1)</b> ou 1º MAR 21 <b>(2)</b>	EST, EBST e EBCT
RM	OM designada pela RM	1º MAR 21 a 11 JUN 21	EIPOT
OMA	OM de destino	14 JUN 21	EIC

Observações:

- (1) para as RM que optarem por iniciar o EST/EBST/EBCT em 1º FEV 21; e  
(2) para as RM que optarem por iniciar o EST/EBST/EBCT em 1º MAR 21.

MATRÍCULA			
RESPONSÁVEL	LOCAL	PERÍODO	DISTRIBUIÇÃO
OFOR CPOR/NPOR	OM de destino	15 FEV 21	CPOR/NPOR
OFR/TG	Sede do TG	1º MAR 21	TG
OFR/EsIM	Sede da EsIM	A critério da RM	EsIM